



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL DE LICITAÇÃO

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 – CPL/CMG**
- **PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 694/2016 – CMG.**
- **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA E TOALHAS DE BANHO PARA AS RESIDÊNCIAS OFICIAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO”
- **CRITÉRIO PARA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, doravante CMG (UASG 925858), por meio da Comissão Permanente de Licitação e por intermédio de seu pregoeiro e respectiva equipe de apoio, sediado no Palácio dos Despachos, na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-Pará-Brasil CEP: 66.087-810, todos nomeados através da Portaria nº 007/2015 - CMG, de 22 de janeiro de 2015, publicada no DOE nº 32.815, de 26/01/2015 e Portaria nº 050/2016 - CMG, de 14 de março de 2016, publicada no DOE nº 33.088, de 15/03/2016, *FAZ SABER* que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos na Legislação Federal, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Lei Estadual nº 6.474, de 6 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1 - O encaminhamento da Proposta terá início a partir da disponibilização do Edital no sítio www.comprasnet.gov.br, até às **10:00** horas do dia **01 / 12 / 2016**, (Horário de Brasília -DF), hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico

1.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

2 – INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

2.1 - ANEXO I, Termo de Referência.

2.2 - ANEXO II, Modelo de Proposta de Preços.

2.3 - ANEXO III, Minuta do Contrato.

2.4 – ANEXO IV, Tabela de valores Estimados

2.5 - ANEXO V – Modelo de declaração que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto e que está ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

2.6 - ANEXO VI – Modelo de declaração de observância ao § 6º do Art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

2.7 - ANEXO VII – Modelo de declaração de fato superveniente

2.8 - ANEXO VIII – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.

2.9 - ANEXO IX- Modelo de declaração de observância ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3 – DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de roupas de cama e toalhas de banho para as Residências Oficiais do Governador do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2 - A licitação será em lote único, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3.3 - Os produtos deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor e demais dispositivos legais que versem sobre os mesmos.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, na atividade 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, no elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo, da fonte financiadora 0101000000 (Tesouro do Estado), Funcional Programática 04.122.1297.8315.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 - Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

6.1.1 - **Em relação aos itens que compõem o lote desta licitação a participação é exclusiva para ME/EPP conforme art. 48 da lei Complementar nº 147/2014**

6.2 - Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 - Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

6.2.2 - Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.3 - Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.5 - Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.3 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

6.3.1.1 - A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

6.3.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.3.3 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.4 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.3.5 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

7 - DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.5 A licitante que preencher a proposta com as quantidades e especificações Sistema Eletrônica COMPRASNET com as **MARCAR/PRODUTO INEXISTENTE** e/ou especificações inferiores para os produtos dos quais foram especificados no Termo de Referência do edital, a mesma terá sua proposta desclassificada no certame.

7.6 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1 - Valor unitário e total de cada item;

7.6.2 - Marca;

7.6.3 - Fabricante;

7.6.4 - Descrição detalhada do objeto.

7.7 – Após o término da disputa eletrônica, o pregoeiro convocará o primeiro colocado para que o mesmo encaminhe a proposta comercial escrita que deverá constar os subitens **7.7.1, 7.7.2, 7.7.3, 7.7.4, 7.7.5 e 7.7.6**, juntamente com seus documentos de habilitação, contendo as especificações do objeto ofertado, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet e/ou pelo e-mail cpl@cmg.pa.gov.br (obs: documentos digitalizados) no prazo **máximo de 02 (duas) horas**, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro e seus originais deverão ser encaminhados no prazo máximo de 72 horas, com os valores unitário e total do item, atualizado em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo constar também:

7.7.1 - Preço unitário e total, conforme especificado no Termo de Referência, para todos os itens em moeda corrente nacional, em algarismos, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

7.7.3 - Especificações claras do item cotado, que deve estar de acordo com o especificado Termo de Referência;

7.7.4 - Prazo de entrega será de acordo com o previsto no Termo de Referência;

7.7.5 - Razão social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, email, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

7.7.6 - Declaração de que no(s) preço(s) cotado(s) estão incluídas todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto da licitação;

7.7.7 – As propostas deverão vir acompanhadas com o catálogo para cada produto ofertado contendo as especificações detalhada para comprovar se estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência

7.8 - Não será admitido no preço unitário do item, apresentado na proposta comercial escrita, o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

8 - DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2.3 - A perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, sistema ou de sua desconexão é de inteira responsabilidade da licitante.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11 - Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.12 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.14 - Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

8.15 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.16 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17 - Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão

convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18 - Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

8.19 - Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

8.20 - As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 - Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação:

9.2 - O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, devidamente justificado. Será desclassificada a oferta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecutável, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

9.2.1 - Será desclassificada a oferta que apresentar preço excessivo ao estimado ou manifestamente inexecutável.

9.2.2 - A licitante que encaminhar a proposta com as quantidades e especificações pelo Sistema Eletrônico divergente com o que foi preenchido no SISTEMA COMPRASNET e/ou encaminhar com as **MARCAR/PRODUTO INEXISTENTE** e/ou especificações inferiores para os produtos dos quais foram especificados no Termo de Referência do edital, a mesma terá sua proposta desclassificada, conforme prevê o art. 41, da Lei 8.666/93.

9.2.3 – É facultado à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta**, conforme prevê o art. 43, § 3º da Lei 8.666/93.

9.3 - O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital citados no **item 7.7**, por meio de funcionalidade disponível no sistema comprasnet e/ou para o email cpl@cmg.pa.gov.br, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.6 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.6.2 - Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e, conforme o caso, à qualificação econômica financeira, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

10.1.1 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.1.2 - Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado através do chat para atender o

previsto no item **9.3** deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.2 - Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

10.3 - Habilitação jurídica:

10.3.1 - no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

10.3.2 - em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.3.3 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.3.4 - inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.3.5 - no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.6 - decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.4 - Regularidade fiscal:

10.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.4.2 - prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

10.4.3 - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

10.4.4 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.4.6.1 - caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme lei nº 12.440, de 7/7/2011.

10.4.8 - caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5 - Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

10.5.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.2.1 - No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

10.5.2.2 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.3 - comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}; \\ & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Circulante}}; \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \end{aligned}$$

10.5.4 - As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

10.5.4.1 – possuem CAPITAL MÍNIMO ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO igual ou maior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços apresentada neste certame, conforme previsto no (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

10.6 - As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica**, por meio de:

10.6.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.6.1.1 - Os atestados fornecidos devem vir acompanhados de cópias das notas fiscais que os lastreiem.

10.6.2 – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar junto com as documentações de habilitação o catálogo contendo todas as especificações dos produtos ofertados para comprovar se atende as exigências mínimas contida no Termo de referência para todos os itens, sujeito a desclassificação da proposta o não envio e/ou se for de qualidade inferior.

10.6.3 - Licença de Funcionamento da licitante no prazo de validade, emitida pelo órgão competente comprovando que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10.7 - Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, pela opção “Enviar Anexo” do sistema

Comprasnet e/ou para e-mail cpl@cmg.pa.gov.br (obs: documentos digitalizados), no prazo de 01 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento e-mail;

10.8 - Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

10.8.1 - A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.9 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.11 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.12 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.3.1 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Casa Militar da Governadoria do Estado, no Palácio dos Despachos, na Av. Doutor Freitas nº 2531, Pedreira, CEP: 66.087-810 - Belém-PA, Brasil, no horário das 09 às 15 horas.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado homologará o procedimento licitatório.

13 – DO CONTRATO

13. 1 - Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), cujo prazo de vigência será de acordo com o previsto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

13.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 - Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

13.5 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14 - DO EMPENHO

14.1 - Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme lei nº 12.440, de 7/7/2011, antes do empenho a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

15 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 – Após a análise do objeto licitado e o aceite da Fiscal do contrato, a CONTRATADA deverá encaminhar para a Administração das Residências Oficiais, a nota fiscal detalhada em papel timbrado da CONTRATADA, contendo: descrição, quantidade e valores de todos os produtos e as respectivas despesas, juntamente com o recibo.

17.1.1 – Caso haja necessidade de melhor esclarecer e transparecer a aquisição do objeto desta licitação, o fiscal do contrato poderá solicitar todas a(s) Nota(s) de Entrega(s) da(s) mercadoria(s), devidamente datada e assinada pelo recebedor para as providências cabíveis;

17.2 – Caberá à Administração das Residências Oficiais encaminhar as notas fiscais juntamente com o recibo para a chefia da Casa Militar para conhecimento e providências cabíveis.

17.3 - O Chefe da Casa Militar, em seguida analisará e encaminhará à Assessoria Financeira, para fins de pagamento.

17.4 - Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

17.5 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo fiscal do contrato na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF, conforme previsto no Inc. XIII, do art. 55 da lei 8.666 de 21 junho de 1993.

17.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.6.1 – a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos atualizados em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Contrato e demais penalidades cabíveis.

17.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.8.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.9 - Para que a Casa Militar possa cumprir em as suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos, relativos aos pagamentos dos documentos de cobrança emitidos por conta desta licitação, a CONTRATADA deverá observar as seguintes disposições:

17.9.1 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em conta corrente do Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme dispõe o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008 e Instrução Normativa nº 018/08 - SEFA-PA, deixando bem claro pela CONTRATADA os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.9.2 - A licitante que vencer o presente pregão eletrônico e que ainda não seja correntistas do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ deverá providenciar a abertura de conta corrente em uma agência daquele banco de sua preferência (§ 2º, art. 1º do Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008);

17.9.3 - O(s) fornecedor(es) e/ou prestador(es) de serviço que vencer(em) o presente pregão eletrônico deverá(ao) entregar na Unidade Orçamentária Contratante, solicitação formal de cadastramento contendo as informações necessárias para o preenchimento de Ficha de Atualização Cadastral de Credores – FACC (§ 3º, art. 1º do Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008)

17.9.4 - A Unidade Orçamentária Contratante preencherá a FACC e encaminhará à divisão de controle de dotações orçamentárias para inserção dos dados no sistema de controle de pagamentos (§ 4º, art. 1º do Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008);

17.9.5 - Os documentos de cobrança deverão indicar o número e o objeto do instrumento contratual oriundo desta licitação e a ele unicamente referir-se, não se

admitindo, portanto, documentos que façam referências a diversos instrumentos contratuais;

17.9.6 - Desde já fica acertado que o comprovante de depósito bancário constituirá documento comprobatório de quitação das obrigações decorrentes do instrumento contratual oriundo desta licitação;

17.9.7 - Fica vedado o desconto bancário ou endosso de duplicatas, acaso extraídas com base no instrumento contratual oriundo desta licitação, não se responsabilizando a Casa Militar por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, a Casa Militar não se responsabiliza por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, quer sejam a título de juros, comissões e taxas de permanência e similares.

17.10 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pela CONTRATADA no Contrato e no respectivo documento fiscal.

17.10.1 - Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas oficialmente à CONTRATANTE, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

17.10.2 - Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

17.10.3 - O CNPJ que deverá constar nas notas fiscais apresentadas deverá ser o mesmo que a CONTRATADA utilizou no Contrato.

17.10.4 - A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, de bancos ou outras instituições do gênero.

17.10.5 - Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1 - não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2 - apresentar documentação falsa;

18.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5 - não mantiver a proposta;

18.1.6 - comportar-se de modo inidôneo;

18.1.7 - cometer fraude fiscal;

18.2 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato pela conduta do licitante;

18.2.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.7 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@cmg.pa.gov.br

19.3 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no endereço cpl@cmg.pa.gov.br.

19.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

20.2 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br ou pelo site www.compraspara.pa.gov.br., e também poderão ser lidos e/ou obtidos na CPL da Casa Militar da Governadoria do Estado

do Pará, localizado no Palácio dos Despachos, na Rodovia Augusto Montenegro, Km-09, s/nº, Tapanã - Belém-Pará-Brasil CEP: 66.821-000, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10 - Os casos omissos no presente edital serão dirimidos, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e as demais pertinentes ao objeto deste certame, visando atender o interesse da Administração Pública.

Belém/PA, 16 de novembro de 2016

ROBERTO **CALDERARO** BRITO – MAJ PM
PRESIDENTE DA CPL/CMG

ANEXO I

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 – CPL/CMG
- PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 694/2016 – CMG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de roupas de cama e toalhas de banho, visando atender as necessidades das Residências Oficiais do Exmº Sr. Governador do Estado, conforme especificações contidas neste objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de reposição do material de consumo (roupas de cama e toalhas de banho) devido ao desgaste causado pelo uso diário, se faz necessário a aquisição para suprir as necessidades das Residências Oficiais do Exmº Sr Governador do Estado.

3. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	JOGO DE CAMA, TAMANHO KING SIZE, com no mínimo nove peças, confeccionado em cetim de algodão egípcio, com no mínimo 210 fios, em tons terrosos. Composto por: uma capa de edredom, dois porta-travesseiros; um jogo de lençol, com lençol dobra feita, lençol de baixo com elástico em todo o contorno e duas fronhas; e dois porta-europeus. Características mínimas: Algodao Egipcio Estampado em Reativo Cetim Cor predominantemente estampado em tons terrosos Medidas: Capa de edredom: 2,80 m x 2,40 m / Porta-travesseiro: 50 cm x 90 cm Lençol de cima: 2,80 m x 2,60 m x 40 cm / Lençol de baixo: 1,93 m x 2,03 m x 40 cm / Fronha: 50 cm x 90 cm Porta-europeu: 65 cm x 65 cm	03
02	JOGO DE CAMA, TAMANHO KING SIZE, confeccionado em 100% algodão egípcio, com no mínimo 210 fios, composto por: uma capa de edredom, dois porta-travesseiros; um jogo de lençol, com lençol de cima e duas fronhas com delicados bordados de pequenas flores e um lençol de baixo, liso, com elástico em todo o contorno; dois porta-travesseiros europeus; duas capas de almofada e uma saia. Características mínimas: Algodao Egipcio Bordado Cor Branca Medidas: Capa de Edredom: 2,80 m x 2,40 m Porta-travesseiro: 50 cm x 90 cm Lençol de Cima: 2,80 m x 2,60 m	02

	Lençol de Baixo: 1,93 m x 2,03 m x 40 cm Fronha: 50 cm x 90 cm Porta-europeu: 65 cm x 65 cm Capa de Almofada: 30 cm x 52 cm	
03	EDREDOM TAMANHO KING SIZE, confeccionado em 60% algodão e 40% poliéster. Manta interna em 100% poliéster Características mínimas: Cor branca Medidas: 2,80M X 2,40M	02
04	JOGO DE LENÇOL TAMANHO QUEEN SIZE, com quatro peças, confeccionado em 100% algodão, com no mínimo 200 fios, fibras longas e penteadas, com acabamento que proporcione alto brilho e extra maciez, composto por: um lençol de cima dobra feita, com detalhe de vivo na pala; um lençol de baixo com elástico e duas fronhas. Linhas em tons de azuis e linhas em tom de bege. Características mínimas: Dobra Feita Detalhe com vivo de viscose Cor Predominante: azul Medidas: Lençol de Cima: 2,50 m x 2,60 m Lençol de Baixo: 1,60 m x 2,00 m x 40 cm Fronha: 50 cm x 70 cm	02
05	JOGO DE LENÇOL TAMANHO QUEEN SIZE, com quatro peças, confeccionado em 100% algodão, com no mínimo 200 fios, fibras longas e penteadas, com acabamento que proporcione alto brilho e extra maciez, composto por: um lençol de cima dobra feita, com detalhe de vivo na pala; um lençol de baixo com elástico e duas fronhas. As linhas finas na horizontal variam em tons de cinza. Características mínimas: Dobra feita Detalhe com vivo de viscose Cor: cinza Medidas: Lençol de Cima: 2,50 m x 2,60 m Lençol de Baixo: 1,60 m x 2,00 m x 40 cm Fronha: 50 cm x 70 cm	02
06	EDREDOM TAMANHO QUEEN SIZE, dupla face, confeccionado em tecido 100% algodão, com acabamento que proporcione extra maciez e alto brilho. Características mínimas: Dupla Face Com listras que formam faixas em tons de azul alternadas com faixas na cor bege. Medidas: 2,40 m x 2,40 m	02
07	EDREDOM QUEEN SIZE, confeccionado em 100% algodão com manta interna em 100% poliéster, com acabamento que proporcione extra maciez e maior brilho. Características mínimas: Dupla Face Listrado Cor predominante: Cinza Medidas: 2,40 m x 2,40 m	02
08	SAIA PARA CAMA TAMANHO QUEEN SIZE, com prega, confeccionada em gorgurão. Babado em 55% algodão e 45% poliéster e tampo em 63% poliéster 37% algodão. Características mínimas: Cor branca Medidas: 1,58M X 1,98M X 40CM	02
09	SAIA PARA CAMA TAMANHO QUEEN SIZE decorativa, em tecido 100% algodão, com babados, plissê, ponto ajour e delicados bordados. Características: Cor branca	03

	Medidas: 1,50M X 2,00M X 45CM	
10	JOGO DE LENÇOL TAMANHO QUEEN SIZE, com quatro peças, confeccionado em 100% algodão, no mínimo 210 fios, com toque acetinado. Com cabamento em plissê nas duas fronhas e na vira do lençol de cima, e um lençol de baixo com elástico. Características mínimas: Cetim Algodao Egipcio Cor Marfim Medidas: Lençol de Cima: 2,50 m x 2,60 m Lençol de Baixo: 1,58 m x 1,98 m x 40 cm Fronha: 50 cm x 70 cm	02
11	JOGO DE LENÇOL TAMANHO QUEEN SIZE, com quatro peças, confeccionado em 100% algodão, no mínimo 210 fios, com toque acetinado. Com acabamento em plissê nas duas fronhas e na vira do lençol de cima, e um lençol de baixo com elástico. Características mínimas: Cetim Fio Egipcio 4 Pecas Cor Bege Medidas: Lençol de Cima: 2,50 m x 2,60 m Lençol de Baixo: 1,58 m x 1,98 m x 40 cm Fronha: 50 cm x 70 cm	02
12	JOGO DE LENÇOL TAMANHO QUEEN SIZE, com quatro peças, confeccionado em 100% algodão, com no mínimo 200 fios composto por: um lençol de cima, com vira; um lençol de baixo, com elástico em todo o contorno e duas fronhas. Com estampa delicada de minúsculas flores espalhadas por todo o conjunto, arrematado pela aplicação de renda nas quatro abas das fronhas e na pala do lençol de cima. Características mínimas: Percal Detalhe em renda Estampado Cores Braco e rosa Medidas: Lençol de Cima: 2,50 m x 2,60 m Lençol de Baixo: 1,60 m x 2,00 m x 40 cm Fronha: 50 cm x 70 cm	02
13	CAPA DE EDREDOM TAMANHO QUEEN SIZE, confeccionada em tecido 100% algodão, com detalhes em plissê, ponto ajour e delicados bordados em relevo. Características mínimas: Cor branca Medidas: 2,40M X 2,40M	02
14	CAPA DE EDREDOM TAMANHO QUEEN SIZE, confeccionada em 100% algodão egípcio, no mínimo 210 fios, com detalhe em anarruga na parte superior e nos dois porta-travesseiros que acompanham a peça. Características mínimas: Drapeado 3 Peças Cor bege claro Medidas: Capa: 2,40 m x 2,40 m Porta-travesseiro: 50 cm x 70 cm	03
15	PORTA-TRAVESSEIRO, confeccionado em 100% cetim de algodão egípcio, no mínimo 300 fios, com delicado bordado nas quatro abas. Características: 300 Fios Algodao Egipcio Bordado e aba constrastante	03

	Cores branco e verde Medidas: 50 cm x 70 cm	
16	JOGO DE TOALHAS, com no mínimo cinco peças, confeccionado em 100% algodão egípcio, composto por: uma toalha de banho, uma toalha gigante, duas toalhas de rosto e um piso. Com gramatura de 660 g/m² Características mínimas: Fio Egípcio 660 G/m² Jogo 5 Peças Cor Rosa Medidas: Toalha Gigante: 1,73 m x 89 cm Toalha de Banho: 1,50 m x 80 cm Toalha de Rosto: 50 cm x 70 cm Piso: 50 cm x 80 cm	02
17	JOGO DE TOALHAS, com no mínimo cinco peças, confeccionado em 100% algodão egípcio, composto por: uma toalha de banho, uma toalha gigante, duas toalhas de rosto e um piso. com gramatura de 660 g/m². Características mínimas: Fio Egípcio 660 G/m² Jogo 5 Peças Cor verde Medidas: Toalha Gigante: 1,73 m x 89 cm Toalha de Banho: 1,50 m x 80 cm Toalha de Rosto: 50 cm x 70 cm Piso: 50 cm x 80 cm	02
18	JOGO DE TOALHAS, com no mínimo cinco peças confeccionado em 100% algodão, composto por: duas toalhas de banho, duas toalhas de rosto e um piso. com tachas no barrado de uma das toalhas de banho e de uma das toalhas de rosto para diferenciar as toalhas de casal. Características mínimas: Tachas 5 Peças Cor branco Medidas: Toalha de banho: 76 cm x 1,50 m Toalha de Rosto: 50 cm x 85 cm Piso: 50 cm x 80 cm	02
19	JOGO DE TOALHAS GIGANTE, duas peças, confeccionado em 100% algodão, fio penteado, composto por: uma toalha de banho e uma toalha de rosto. Características mínimas: Fio Penteado 500 G/m² Jogo 2 Peças Cor azul Medidas: Toalha Gigante: 90 cm x 1,50 m Toalha de Rosto: 50 cm x 80 cm	02
20	JOGO DE TOALHAS GIGANTE, com duas peças, confeccionado em 100% algodão, fio penteado, composto por: uma toalha de banho e uma toalha de rosto. Características mínimas: Fio Penteado 500 G/m² Jogo 2 Peças Cor caqui Medidas: Toalha Gigante: 90 cm x 1,50 m Toalha de Rosto: 50 cm x 80 cm	02

21	JOGO DE TOALHAS GIGANTE , duas peças, confeccionado em 100% algodão, fio penteado, composto por: uma toalha de banho e uma toalha de rosto. Características mínimas: Fio Penteado 500 G/m2 Jogo 2 Peças Cor Rosa Medidas: Toalha Gigante: 90 cm x 1,50 m Toalha de Rosto: 50 cm x 80 cm	02
22	JOGO DE TOALHAS , duas peças, confeccionado em veludo, 100% algodão, fio penteado, composto por: uma toalha de banho e uma toalha de rosto. Características mínimas: Fio Penteado - Veludo - Fio Ti 500 G/m2 Jogo 2 Peças Cor azul Medidas: Toalha de Banho: 70 cm x 1,40 m Toalha de Rosto: 50 cm x 80 cm	02
23	JOGO DE TOALHAS , duas peças, confeccionado em 100% algodão, fio penteado, composto por: uma toalha de banho e uma toalha de rosto. Características mínimas: Fio Penteado 500 G/m2 Jogo 2 Peças Cor azul claro Medidas: Toalha de Rosto: 50 cm x 80 cm Toalha de Banho: 70 cm x 1,40 m	02
24	PISO PARA BANHEIRO , em tecido 100% algodão. Extra absorção, pré-lavado e pré-encolhido. Características: Piso Atoalhado Avulso Cor em tons palha Medidas: 50 cm x 80 cm	02
25	PISO ATOALHADO PARA BANHEIRO , confeccionado em 100% algodão, com alta capacidade de absorção. Características: Atoalhado 600 gr/m ² 100% algodão Cor Rosa claro Medidas: 50 cm x 80 cm	02
26	PISO ATOALHADO PARA BANHEIRO , confeccionado em 100% algodão, com alta capacidade de absorção. Características: Atoalhado 600 gr/m ² 100% algodão Cor branco Medidas: 50 cm x 80 cm	02

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

5.1. O material deverá ser entregue em dias úteis, no horário de 09h às 17h no local abaixo indicado:

Estrada Ceasa, Conjunto Jardim Itororó – Alameda k9, Casa 7

Bairro Curió Utinga – CEP: 66092-240

Belém - Pará

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar, sem ônus para a Contratante, a troca dos materiais recusados, no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação que lhe for enviada pelo Fiscal do Contrato, podendo este prazo ser reduzido de acordo com a necessidade da Contratante.

6.2. Embalar individualmente os produtos.

6.3. Entregar os materiais descritos no Item 3 deste Termo de Referência obedecendo, rigorosamente, as exigências contidas nos descritores.

6.4. A empresa deverá fornecer os objetos dentro das normas exigidas pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.5. A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos produtos ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

6.6. Garantir a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar efetuar a troca de qualquer material que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas.

6.7 Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da aquisição, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da verificação da qualidade dos materiais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Devolver os documentos de cobrança que não estiverem em conformidade com a legislação vigente, ou contiverem erros de lançamento, cálculo ou de totalizações.

7.2. Realizar a atestação do documento de cobrança, somente, após a aprovação definitiva do material entregue.

7.3. Devolver todo o produto recebido fora dos padrões de qualidade exigidos pela Contratante.

8. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

8.1- Os fornecedores deverão entregar os itens de ENTREGA ÚNICA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota de empenho expedida pela Diretoria Financeira da Casa Militar da Governadoria do Estado.

8.2 - A Casa Militar da Governadoria do Estado reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 - Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

- O contrato terá vigência de 03 (três) meses.

Belém-Pa, 14 de novembro de 2016

ROBERTO **CALDERARO** BRITO – MAJ PM
Coordenador Logístico Administrativo

ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS E PREÇOS ESTIMADOS

•PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 – CPL/CMG

•PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 694/2016 – CMG.

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	JOGO DE CAMA, TAMANHO KING SIZE, com no mínimo nove peças, confeccionado em cetim de algodão egípcio, com no mínimo 210 fios, em tons terrosos. Composto por: uma capa de edredom, dois porta-travesseiros; um jogo de lençol, com lençol dobra feita, lençol de baixo com elástico em todo o contorno e duas fronhas; e dois porta-europeus. Características mínimas: Algodão Egípcio Estampado em Reativo Cetim Cor predominantemente estampado em tons terrosos Medidas: Capa de edredom: 2,80 m x 2,40 m / Porta-travesseiro: 50 cm x 90 cm Lençol de cima: 2,80 m x 2,60 m x 40 cm / Lençol de baixo: 1,93 m x 2,03 m x 40 cm / Fronha: 50 cm x 90 cm Porta-europeu: 65 cm x 65 cm	JG	03	R\$ 1.726,77	R\$ 5.180,31
02	JOGO DE CAMA, TAMANHO KING SIZE, confeccionado em 100% algodão egípcio, com no mínimo 210 fios, composto por: uma capa de edredom, dois porta-travesseiros; um jogo de lençol, com lençol de cima e duas fronhas com delicados bordados de pequenas flores e um lençol de baixo, liso, com elástico em todo o contorno; dois porta-travesseiros europeus; duas capas de almofada e uma saia. Características mínimas: Algodão Egípcio Bordado Cor Branca Medidas: Capa de Edredom: 2,80 m x 2,40 m Porta-travesseiro: 50 cm x 90 cm Lençol de Cima: 2,80 m x 2,60 m Lençol de Baixo: 1,93 m x 2,03 m x 40 cm Fronha: 50 cm x 90 cm Porta-europeu: 65 cm x 65 cm Capa de Almofada: 30 cm x 52 cm	JG	02	R\$ 3.084,72	R\$ 6.169,45
03	EDREDOM TAMANHO KING SIZE, confeccionado em 60% algodão e 40% poliéster. Manta interna em 100% poliéster Características mínimas: Cor branca Medidas: 2,80M X 2,40M	UND	02	R\$ 320,99	R\$ 641,98
04	JOGO DE LENÇOL TAMANHO QUEEN SIZE, com quatro peças, confeccionado em 100% algodão, com no mínimo 200 fios, fibras longas e penteadas, com acabamento que proporcione alto brilho e extra maciez, composto por: um lençol de cima dobra feita, com detalhe de vivo na pala; um lençol de baixo com elástico e duas fronhas. Linhas em tons de azuis e linhas em tom de bege.	JG	02	R\$ 538,08	R\$ 1.076,17

	Características mínimas: Dobra Feita Detalhe com vivo de viscose Cor Predominante: azul Medidas: Lençol de Cima: 2,50 m x 2,60 m Lençol de Baixo: 1,60 m x 2,00 m x 40 cm Fronha: 50 cm x 70 cm				
05	JOGO DE LENÇOL TAMANHO QUEEN SIZE , com quatro peças, confeccionado em 100% algodão, com no mínimo 200 fios, fibras longas e penteadas, com acabamento que proporcione alto brilho e extra maciez, composto por: um lençol de cima dobra feita, com detalhe de vivo na pala; um lençol de baixo com elástico e duas fronhas. As linhas finas na horizontal variam em tons de cinza. Características mínimas: Dobra feita Detalhe com vivo de viscose Cor: cinza Medidas: Lençol de Cima: 2,50 m x 2,60 m Lençol de Baixo: 1,60 m x 2,00 m x 40 cm Fronha: 50 cm x 70 cm	JG	02	R\$ 537,38	R\$ 1.074,77
06	EDREDOM TAMANHO QUEEN SIZE , dupla face, confeccionado em tecido 100% algodão, com acabamento que proporcione extra maciez e alto brilho. Características mínimas: Dupla Face Com listras que formam faixas em tons de azul alternadas com faixas na cor bege. Medidas: 2,40 m x 2,40 m	UND	02	R\$ 255,87	R\$ 511,74
07	EDREDOM QUEEN SIZE , confeccionado em 100% algodão com manta interna em 100% poliéster, com acabamento que proporcione extra maciez e maior brilho. Características mínimas: Dupla Face Listrado Cor predominante: Cinza Medidas: 2,40 m x 2,40 m	UND	02	R\$ 342,08	R\$ 684,16
08	SAIA PARA CAMA TAMANHO QUEEN SIZE , com prega, confeccionada em gorgurão. Babado em 55% algodão e 45% poliéster e tampo em 63% poliéster 37% algodão. Características mínimas: Cor branca Medidas: 1,58M X 1,98M X 40CM	UND	02	R\$ 342,76	R\$ 685,53
09	SAIA PARA CAMA TAMANHO QUEEN SIZE decorativa, em tecido 100% algodão, com babados, plissê, ponto ajour e delicados bordados. Características: Cor branca Medidas: 1,50M X 2,00M X 45CM	UND	03	R\$ 342,76	R\$ 1.028,29
10	JOGO DE LENÇOL TAMANHO QUEEN SIZE , com quatro peças, confeccionado em 100% algodão, no mínimo 210 fios, com toque acetinado. Com cabamento em plissê nas duas fronhas e na vira do lençol de cima, e um lençol de baixo com elástico. Características mínimas: Cetim Algodao Egipcio Cor Marfim Medidas:	JG	02	R\$ 481,05	R\$ 962,10

	Lençol de Cima: 2,50 m x 2,60 m Lençol de Baixo: 1,58 m x 1,98 m x 40 cm Fronha: 50 cm x 70 cm				
11	JOGO DE LENÇOL TAMANHO QUEEN SIZE , com quatro peças, confeccionado em 100% algodão, no mínimo 210 fios, com toque acetinado. Com acabamento em plissê nas duas fronhas e na vira do lençol de cima, e um lençol de baixo com elástico. Características mínimas: Cetim Fio Egípcio 4 Peças Cor Bege Medidas: Lençol de Cima: 2,50 m x 2,60 m Lençol de Baixo: 1,58 m x 1,98 m x 40 cm Fronha: 50 cm x 70 cm	JG	02	R\$ 475,52	R\$ 951,03
12	JOGO DE LENÇOL TAMANHO QUEEN SIZE , com quatro peças, confeccionado em 100% algodão, com no mínimo 200 fios composto por: um lençol de cima, com vira; um lençol de baixo, com elástico em todo o contorno e duas fronhas. Com estampa delicada de minúsculas flores espalhadas por todo o conjunto, arrematado pela aplicação de renda nas quatro abas das fronhas e na pala do lençol de cima. Características mínimas: Percal Detalhe em renda Estampado Cores Braco e rosa Medidas: Lençol de Cima: 2,50 m x 2,60 m Lençol de Baixo: 1,60 m x 2,00 m x 40 cm Fronha: 50 cm x 70 cm	JG	02	R\$ 413,13	R\$ 826,26
13	CAPA DE EDREDOM TAMANHO QUEEN SIZE , confeccionada em tecido 100% algodão, com detalhes em plissê, ponto ajour e delicados bordados em relevo. Características mínimas: Cor branca Medidas: 2,40M X 2,40M	UND	02	R\$ 492,07	R\$ 984,14
14	CAPA DE EDREDOM TAMANHO QUEEN SIZE , confeccionada em 100% algodão egípcio, no mínimo 210 fios, com detalhe em anarruga na parte superior e nos dois porta-travesseiros que acompanham a peça. Características mínimas: Drapeado 3 Peças Cor bege claro Medidas: Capa: 2,40 m x 2,40 m Porta-travesseiro: 50 cm x 70 cm	UND	03	R\$ 555,93	R\$ 1.667,78
15	PORTA-TRAVESSEIRO , confeccionado em 100% cetim de algodão egípcio, no mínimo 300 fios, com delicado bordado nas quatro abas. Características: 300 Fios Algodao Egípcio Bordado e aba contrastante Cores branco e verde Medidas: 50 cm x 70 cm	UND	03	R\$ 144,94	R\$ 434,82
16	JOGO DE TOALHAS , com no mínimo cinco peças, confeccionado em 100% algodão egípcio, composto por: uma toalha de banho, uma toalha gigante, duas toalhas	JG	02	R\$ 483,35	R\$ 966,69

	de rosto e um piso. Com gramatura de 660 g/m ² Características mínimas: Fio Egípcio 660 G/m ² Jogo 5 Peças Cor Rosa Medidas: Toalha Gigante: 1,73 m x 89 cm Toalha de Banho: 1,50 m x 80 cm Toalha de Rosto: 50 cm x 70 cm Piso: 50 cm x 80 cm				
17	JOGO DE TOALHAS , com no mínimo cinco peças, confeccionado em 100% algodão egípcio, composto por: uma toalha de banho, uma toalha gigante, duas toalhas de rosto e um piso. com gramatura de 660 g/m ² . Características mínimas: Fio Egípcio 660 G/m ² Jogo 5 Peças Cor verde Medidas: Toalha Gigante: 1,73 m x 89 cm Toalha de Banho: 1,50 m x 80 cm Toalha de Rosto: 50 cm x 70 cm Piso: 50 cm x 80 cm	JG	02	R\$ 483,35	R\$ 966,69
18	JOGO DE TOALHAS , com no mínimo cinco peças confeccionado em 100% algodão, composto por: duas toalhas de banho, duas toalhas de rosto e um piso. com tachas no barrado de uma das toalhas de banho e de uma das toalhas de rosto para diferenciar as toalhas de casal. Características mínimas: Tachas 5 Peças Cor branco Medidas: Toalha de banho: 76 cm x 1,50 m Toalha de Rosto: 50 cm x 85 cm Piso: 50 cm x 80 cm	JG	02	R\$ 483,35	R\$ 966,69
19	JOGO DE TOALHAS GIGANTE , duas peças, confeccionado em 100% algodão, fio penteado, composto por: uma toalha de banho e uma toalha de rosto. Características mínimas: Fio Penteado 500 G/m ² Jogo 2 Peças Cor azul Medidas: Toalha Gigante: 90 cm x 1,50 m Toalha de Rosto: 50 cm x 80 cm	JG	02	R\$ 138,26	R\$ 276,51
20	JOGO DE TOALHAS GIGANTE , com duas peças, confeccionado em 100% algodão, fio penteado, composto por: uma toalha de banho e uma toalha de rosto. Características mínimas: Fio Penteado 500 G/m ² Jogo 2 Peças Cor caqui Medidas: Toalha Gigante: 90 cm x 1,50 m Toalha de Rosto: 50 cm x 80 cm	JG	02	R\$ 138,26	R\$ 276,51

21	JOGO DE TOALHAS GIGANTE , duas peças, confeccionado em 100% algodão, fio penteado, composto por: uma toalha de banho e uma toalha de rosto. Características mínimas: Fio Penteado 500 G/m2 Jogo 2 Peças Cor Rosa Medidas: Toalha Gigante: 90 cm x 1,50 m Toalha de Rosto: 50 cm x 80 cm	JG	02	R\$ 138,26	R\$ 276,51
22	JOGO DE TOALHAS , duas peças, confeccionado em veludo, 100% algodão, fio penteado, composto por: uma toalha de banho e uma toalha de rosto. Características mínimas: Fio Penteado - Veludo - Fio Ti 500 G/m2 Jogo 2 Peças Cor azul Medidas: Toalha de Banho: 70 cm x 1,40 m Toalha de Rosto: 50 cm x 80 cm	JG	02	R\$ 115,75	R\$ 231,49
23	JOGO DE TOALHAS , duas peças, confeccionado em 100% algodão, fio penteado, composto por: uma toalha de banho e uma toalha de rosto. Características mínimas: Fio Penteado 500 G/m2 Jogo 2 Peças Cor azul claro Medidas: Toalha de Rosto: 50 cm x 80 cm Toalha de Banho: 70 cm x 1,40 m	JG	02	R\$ 115,75	R\$ 231,49
24	PISO PARA BANHEIRO , em tecido 100% algodão. Extra absorção, pré-lavado e pré-encolhido. Características: Piso Atoalhado Avulso Cor em tons palha Medidas: 50 cm x 80 cm	UND	02	R\$ 361,04	R\$ 722,08
25	PISO ATOALHADO PARA BANHEIRO , confeccionado em 100% algodão, com alta capacidade de absorção. Características: Atoalhado 600 gr/m ² 100% algodão Cor Rosa claro Medidas: 50 cm x 80 cm	UND	02	R\$ 361,77	R\$ 723,55
26	PISO ATOALHADO PARA BANHEIRO , confeccionado em 100% algodão, com alta capacidade de absorção. Características: Atoalhado 600 gr/m ² 100% algodão Cor branco Medidas: 50 cm x 80 cm	UND	02	R\$ 361,77	R\$ 723,55

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 – CPL/CMG

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 694/2016 – CMG.

A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA ESTADO DO PARÁ

A firma (*razão social*) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ sediado no _____ (*endereço completo*), município de _____, no Estado do _____, apresenta proposta de preços de acordo com as especificações e detalhamento técnico exposto no Termo de Referência de acordo com o quadro abaixo discriminado:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
	VALOR GLOBAL	R\$		

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive mão-de-obra, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, comerciais, serviços de entrega e outros inerentes ao objeto do Processo Administrativo nº 694/2016 – CPL/CMG.

Prazo de validade: _____ (*não inferior a 60 dias*) _____.

Nome do Credor: _____.

Banco: _____

agência: _____

conta corrente _____.

Data da proposta

NOME DA LICITANTE

ASSINATURA DE SEU REPRESENTANTE

ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 – CPL/CMG

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 694/2016 – CMG.

DECLARAÇÃO

..... (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da carteira de identidade nº, expedida por e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer tipo de atividade.

Ressalva (se for o caso): Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cidade – Estado, de de 2016

.....
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ASSINATURA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 – CPL/CMG

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 694/2016 – CMG.

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da firma)

_____ (CNPJ) Nº _____, sediada _____

(endereço completo), DECLARA que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do edital referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2016–CPL/CMG, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Cidade - Estado, de de 2016

.....
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ASSINATURA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO § 6º DO ART. 28 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 – CPL/CMG
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 694/2016 – CMG.

DECLARAÇÃO

..... (*razão social da licitante*), inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da carteira de identidade nº, expedida por e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no § 6º do art. 28º da Constituição do Estado do Pará, que possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência .

Cidade – Estado, de de 2016

.....
NOME DA EMPRESA
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 – CPL/CMG

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 694/2016 – CMG.

DECLARAÇÃO

..... (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a), portador(a) da carteira de identidade nº, expedida por e do CPF nº....., na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8666, vem, por este instrumento e na melhor forma de direito **DECLARAR**, sob as penas cabíveis, que não existem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como se obriga a informar todo e qualquer fato superveniente ou ocorrência que possa se constituir em fato impeditivo de sua habilitação. Declara, outrossim, sua inteira submissão aos termos do presente EDITAL e ao disposto na Lei 8666/93, apresentando, em anexo, a documentação complementar referida nos artigos 30 e 31 da já citada Lei. Assim, firma a presente DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE para que produza os seus legítimos efeitos.

Cidade – Estado, de de 2016

.....

.....
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ASSINATURA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 – CPL/CMG

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 694/2016 – CMG.

DECLARAÇÃO

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2 - A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3 - que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

4 - que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

5 - que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

6 - que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade – Estado, de de 2016

.....
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ASSINATURA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF